

São Paulo, 28 de julho de 2026.

À

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

At.: Superintendência de Relações com Empresas - SEP

Cláudio José Paulo
Gerente Substituto
Livia Skora Cataldo de Castro
Inspetora Federal do Mercado de Capitais

Ref.: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia - Processo CVM nº 19957.012863/2026-04

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Ofício nº 231/2026/CVM/SEP/GEA-1 ("Ofício"), de 27 de julho de 2026, por meio do qual V.Sas. solicitam esclarecimentos à Braskem S.A. ("Braskem" ou "Companhia"), conforme abaixo:

"Senhor Diretor,

Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data no jornal O Estado de S. Paulo, seção Notícias, sob o título "Perto do fim do prazo da Justiça, segue o impasse entre Braskem e credores", em que constam as seguintes afirmações:

[...]

O aporte, claro, exige uma compensação: eles pedem a entrega de todos os ativos da companhia em garantia.

[...]

Tendo em vista o exposto, determinamos que V.Sª. esclareça se a notícia é verídica, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema."

Conforme Fato Relevante divulgado no dia 26 de setembro de 2025, a Companhia contratou assessores financeiro e jurídicos especializados para auxiliar a Companhia na elaboração de um diagnóstico abrangente de alternativas econômico-financeiras para otimização da sua estrutura de capital.

Conforme Fato Relevante divulgado no dia 25 de junho de 2026, a Companhia e determinados titulares e gestores de investimentos de uma ou mais das Notas Seniores e Debêntures emitidas ou garantidas pela Braskem ("Investidores"), em conjunto seus respectivos assessores, têm trocado informações e propostas indicativas e não vinculantes de termos e condições no contexto de uma possível reorganização da estrutura de capital da Companhia ("Reestruturação").

Além disso, conforme Fatos Relevantes divulgados nos dias 25 e 26 de junho de 2026, o Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, no âmbito da ação de Tutela de Urgência Cautelar, ajuizada pela Companhia e por certas controladas, deferiu os pedidos formulados para, dentre outras providências, determinar a suspensão de todas execuções e constrições por credores que tenham sido convidados a participar da mediação instaurada pela Companhia e certas controladas perante a Câmara Wind de Mediação, pelo prazo de 60 dias.

Desde então e conforme esclarecido na resposta ao Ofício B3 219/2026-SLE divulgada pela Companhia no Comunicado ao Mercado do dia 21 de julho de 2026, a Companhia e seus assessores seguem interagindo com os credores e seus assessores, tendo recebido propostas meramente indicativas e não vinculantes de grupos de credores sobre as principais condições e parâmetros tentativos para uma potencial Reestruturação, que incluem eventual capitalização e oneração de ativos em garantia, que permanecem em análise pela Companhia, não havendo definição sobre as condições de uma potencial Reestruturação até esta data.

A Companhia reafirma aos Investidores que segue totalmente comprometida em continuar as discussões com os seus credores financeiros em busca de uma solução consensual, estruturante e ordenada para sua estrutura de capital, garantindo a continuidade de suas operações no curso normal dos negócios.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para esclarecimentos adicionais caso se façam necessários.

Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Departamento de Relações com Investidores através do telefone (11) 3576-9531 ou do e-mail braskem-ri@braskem.com.br.

Atenciosamente,

Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Braskem S.A.